



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4050

de 21 de janeiro de 2020

**CONCEDE PERCENTUAL DE REVISÃO GERAL -
ARTIGO 37, X, DA CF - AOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES, DOS PROVENTOS DOS APOSENTADOS
E DAS PENSÕES, DO PODER EXECUTIVO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

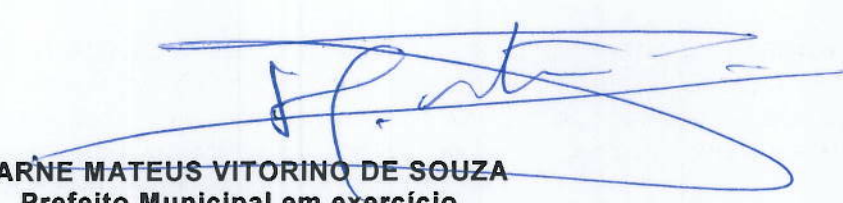
Art. 1º - Fica concedido aos servidores do Executivo o reajuste a título de **revisão geral anual** no percentual de **3,37% (três vírgula trinta e sete por cento)**, sobre os vencimentos, os salários, inclusive autarquias e fundações, extensivo aos proventos dos aposentados, às pensões, empregos públicos, em atendimento ao artigo 40, § 8º, da Constituição da República, conforme o anexo.

Art. 2º - A revisão geral de que trata o artigo 1º desta lei abrange os servidores titulares de cargo e emprego, efetivos e em comissão, e os contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata o inciso IX do art. 37 da Constituição da República, bem como as funções de confiança e as parcelas autônomas pagas pelo Poder Executivo.

Art. 3º - A despesa decorrente será atendida pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 21 de janeiro de 2020.



MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4050

de 21 de janeiro de 2020

ANEXO

I - TABELA DE PAGAMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO						
	A	B	C	D	E	F
1	952,69	975,14	1.008,79	1.042,40	1.092,88	1.143,31
2	1.020,30	1.048,33	1.087,56	1.126,84	1.182,91	1.244,55
3	1.098,82	1.126,84	1.166,10	1.216,49	1.272,58	1.339,84
4	1.306,22	1.345,48	1.390,32	1.446,38	1.519,25	1.592,13
5	1.423,94	1.468,80	1.519,25	1.580,93	1.659,41	1.737,90
6	1.648,19	1.698,65	1.754,74	1.827,61	1.917,30	2.012,64
7	1.945,37	2.001,38	2.068,67	2.152,75	2.259,29	2.371,41
8	3.812,18	3.924,31	4.064,47	4.227,08	4.434,48	4.653,11
9	8.044,87	8.285,94	8.577,44	8.919,43	9.356,71	9.822,04
10	16.125,72	16.608,93	17.193,22	17.878,75	18.755,25	19.688,00

II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PADRÃO	VALOR - R\$
CC - I	884,31
CC - II	1.027,15
CC - III	1.216,10
CC - IV	2.189,00
CC - V	3.062,78
CC - VI	4.648,23
CC - VII	7.724,56
CC - VIII	10.539,65



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4050

de 21 de janeiro de 2020

III - DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO	VALOR - R\$
FG - I	263,65
FG - II	307,58
FG - III	364,82
FG - IV	657,60
FG - V	918,84
FG - VI	1.391,82
FG - VIII	3.161,90

TABELA DO QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO CLT

REFERÊNCIAL SALARIAL	VALOR - R\$
I	863,32
III	1.098,82

I - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO:

1. Professor com 20 horas semanais:

CLASSE	NÍVEL		
	1	2	3
A	1.110,00	2.135,93	2.180,80
B	1.143,66	2.203,22	2.242,45
C	1.182,91	2.276,12	2.320,93
D	1.233,37	2.371,41	2.416,26
E	1.289,40	2.483,56	2.533,99
F	1.356,68	2.612,47	2.657,31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4050

de 21 de janeiro de 2020

2. Profissional de Apoio Técnico-Pedagógico:

CLASSE	NÍVEL	
	2	3
A	2.135,93	2.180,80
B	2.203,21	2.242,44
C	2.276,11	2.320,92
D	2.371,40	2.416,25
E	2.483,55	2.533,99
F	2.612,47	2.657,30

**II - PROFESSOR COM LICENCIATURA DE CURTA DURAÇÃO -
NÍVEL ESPECIAL E EM EXTINÇÃO:**

CLASSE	VENCIMENTO
A	1.822,03
B	1.878,02
C	1.945,37
D	2.023,83
E	2.119,14
F	2.225,64

III - CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS:

1. Cargo em Comissão:

CÓDIGO	HORAS	VALOR - R\$
CC - II	40	3.411,13

2. Funções Gratificadas de Coordenador Pedagógico:

CÓDIGO	HORAS	VALOR - R\$
FGCP - II	40	917,57



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4050

de 21 de janeiro de 2020

3. Funções Gratificadas de Direção e Vice Direção

CARGO		CARGA HORÁRIA	VALOR
Diretor	FGD1	20 horas	459,43
	FGD2	40 horas	918,86
Vice Diretor	FGVD	20 horas	229,71

TABELA DO QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO CLT - PROFESSOR

Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	VALOR - R\$
01	Professor com Fundamental Incompleto	672,74
01	Professor com Habilitação de Magistério	1.110,00

TABELA EMPREGO PÚBLICO REGIDO PELA CLT
Lei Municipal nº 2857/2011

DENOMINAÇÃO	VALOR - R\$
Agente Comunitário de Saúde	1.386,95
Médico	16.089,68
Enfermeiro	4.356,78
Técnico de Enfermagem	2.223,26
Cirurgião Dentista	4.356,78
Auxiliar de Enfermagem	1.627,27